



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.059

DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.335 de 01 de julho de 2009.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.357 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.884.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 516

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510029.1018 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis

R\$ 1.164.000,00

II – Ficha: 684

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8460030.0001 - Precatórios

Item: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

R\$ 1.720.000,00

Art. 2º. Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente para o valor de R\$ 2.884.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil reais) as seguintes dotações orçamentárias vigentes:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.059/2010 – Fls. 02

I – Ficha: 122

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Verba: 16.4820013.1007 - PROALM - Programa de Aquisição ou Produção de Lotes e Moradias

Item: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis

R\$ 1.000.000,00

II – Ficha: 123

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Verba: 16.48.20013.1009 - PROAC - Programa de Aquisição de Casas

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 164.000,00

III – Ficha: 680

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8430005.0002- Amortização da Dívida

Item: 4.6.90.71- Principal da Dívida Contratual Resgatada

R\$ 1.720.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de Janeiro de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Chefe do Departamento Técnico Legislativo